



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

**RELATÓRIO TÉCNICO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

PROCESSO: 2019.02.00049P  
INTERESSADO: MARIA HILDA MORAES BROETTO  
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE  
RELATÓRIO: N.º 001/2020

Protocolo nº 451,2020

Data 31/01/2020

Hora 12:23

David dos Santos

**BREVE RELATO:**

A Sra. **MARIA HILDA MORAES BROETTO**, servidora efetiva no cargo de Médico Clínico Geral, com matrícula sob o 141 nível "14", classe "C", lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, requereu desta instituição (BARRA - PREVI), a sua APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, conforme o processo administrativo do BARRA-PREVI, nº **2019.02.00049P**, apresentando os devidos documentos conforme os próximos parágrafos.

Desta forma, juntados aos autos os documentos pessoais do(a) segurado(a), como segue:

1. Requerimento do servidor como requisitos de manifestação de vontade própria para se aposentar,
2. Cópia do RG n.º 27401472, SESP/MT, e CPF n.º 303.601.611-20, Ato Concessório (portaria 019/2019), contendo a qualificação civil do servidor, qualificação profissional, período do tempo de contribuição, fundamentação legal da concessão e assinatura da autoridade competente página 05 dos autos;
3. Cópia da publicação do ato Concessório (portaria 0019/2019), na Imprensa Oficial, página 06 dos autos.

Assim, o Departamento de Pessoal desta prefeitura expediu Histórico Funcional, comprovando o ingresso do servidor no serviço público municipal,

David Marques de Queiroz  
Controlador Geral  
CRC/MT/009201/O-2



1



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

tomando posse na data de 21/02/1992 através do decreto municipal nº 168/92, de 20 de janeiro de 1992.

Atualmente o salário base da servidora supracitada de acordo com o cargo e enquadramento o salário base é de R\$ 9.335,27 (nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos).

Neste caso, por se tratar de APOSENTADORIA POR IDADE, amparado pelo Art. 40, § 1º, inciso III, "b" da CF/88 com redação da EC 41/2003 c/c art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal 1.554/2005, de 04 de julho de 2005, os valores foram apurados pela planilha de cálculo.

Observando as documentações dos autos, pode ser verificado que o servidor preenche os requisitos previstos no art. 12, inciso III, alínea "b" da lei municipal nº 1.554 de 04 de julho de 2005, na qual, dispõe sobre os requisitos de concessão de benefício pleiteado, assim, como segue:

Art. 12. Os servidores abrangidos pelo regime do BARRA-PREVI serão aposentados:

{...}

III - voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

{...}

b) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Neste sentido, encontra-se acostado aos autos a certidão para fins de aposentadoria ou pensão emitido pela BARRA – PREVI desta municipalidade, onde foi aproveitado o tempo de contribuição num total de 26 (vinte e seis) anos, 08 (oito) meses e 11 (onze) dias, junto ao do município de Barra do Bugres-MT, contado para fins de aposentadoria para a mesma.

David Marques de Queiroz  
Controlador Geral  
CRC/MT- 009201/O-2





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

---

Desta forma, a Controladoria Geral de Controle Interno opina favorável à aposentadoria por idade do (a) Sr. (a) **MARIA HILDA MORAES BROETTO**, pois, não foi encontrado nada que desabona os direitos adquiridos para aposentadoria da mesma.

É o Parecer Técnico, **Salvo Melhor Juízo**.

Barra do Bugres, 20 de janeiro de 2020.

---

**David Marques de Queiroz**  
**Controlador Geral**  
**CRC/MT- 009201/O-2**

INDICE DE DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS AO TCE-MT

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE

REQUERENTE: MARIA HILDA MORAES BROETTO

01	Ofício de Encaminhamento	01
02	Requerimento do Servidor ou Pedido Ex Officio	02
03	Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF)	03 A 04
04	Ato Concessório, contendo a qualificação civil do servidor (RG e CPF), qualificação funcional, período de tempo de contribuição, fundamentação legal da concessão e assinatura da autoridade competente.	05
05	Cópia da Publicação do Ato Concessório, na Imprensa Oficial	06
06	Histórico funcional atualizado com as designações e dispensas, inclusive com o período de início e término no exercício de cargo e/ou função de confiança, bem como o último enquadramento.	07 A 13
07	Certidão, ou ato de nomeação, ou admissão do servidor, indicando o Regime Jurídico Inicial.	14
08	Certidão de Contagem de tempo de contribuição emitida pelo órgão ao qual está vinculado o servidor, devendo constar também o tempo de contribuição averbado, quando houver.	15 A 16
09	Certidão Original de tempo de contribuição de outros órgãos previdenciários, inclusive do regime geral de previdência social (INSS), que compre o tempo averbado, para fins de aposentadoria.	17
10	Planilha de Proventos elaborada pela entidade ou órgão concedente.	18 A 23
11	Cópia do contracheque ou ficha financeira da última remuneração, indicando a legislação a que se refere.	24
12	Nas concessões de aposentadoria com base no artigo 40, §3º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 1º da Lei 10.887/2004, deverão ser anexadas às fichas financeiras, desde a competência de julho/94 ou desde o início da contribuição, se posterior aquela competência, que comprovem as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado.	25 A 26
13	Declaração do servidor dando ciência quanto à redução dos proventos	27
14	Manifestação Jurídica acerca da fundamentação legal e composição dos proventos.	28 A 30
15	Declaração de não-acumulação remunerada ilegal de cargo público, assinado pelo servidor.	31
16	Declaração assinada pelo órgão de que o servidor não responde a processo disciplinar.	32
17	No caso de aposentadoria por invalidez, apresentar Laudo Médico Oficial original assinado por junta médica oficial, conforme anexo XLIV, se for o caso.	33
18	Decisão Judicial quando for o caso.	34
19	Ofício do Controle Interno	



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres  
BARRA PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social

**OFÍCIO N.º 291/BARRA-PREVI/2019.**

Barra do Bugres/MT, 11 de novembro de 2019.

**CÓDIGO DE CADASTRO/TCE: 1126333**

**PROCEDÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES –  
BARRA-PREVI**


**SERVIDORA: MARIA HILDA MORAES BROETTO**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE**

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, o Processo Administrativo n.º. 2019.02.00049P, de **Aposentadoria por Idade** em favor da servidora Sr.ª **Maria Hilda Moraes Broetto**, para fins de apreciação da legalidade dos atos, nos termos do Art. 47 da Constituição Estadual.

Atenciosamente,

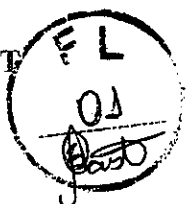
  
**JOSÉ EPIFÂNIO BRAGA**  
**Diretor Executivo do BARRA-PREVI**  
RG n.º: 091.907 SSP/MT  
CPF n.º: 142.190.421-62  
Rua Manaus, n.º 115, Cohab São Raimundo

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:**

**GONÇALO DOMINGOS CAMPOS NETO.**

**M.D. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

**PRAÇA ANGELO MASSON, 1000 - CENTRO - BARRA DO BUGRES - MT**  
**TEL. 6533612134 - FAX 6533612134 - CEP: 78390-000**





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

**BARRA-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

## REQUERIMENTO

Ao Ilmo. Sr.

**JOSE EPIFANIO BRAGA**

M.D. Diretor Executivo do BARRA-PREVI

Eu, **Maria Hilda Moraes Broetto**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 27401472 SESP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 303.601.611-20, servidora efetiva no cargo de Médico Clínico Geral - com carga horária de 20 horas semanais, Classe "C", Nível "14", devidamente matriculada sob o n.º 141, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, venho muito respeitosamente requerer o benefício de **Aposentadoria por Idade**, amparado(a) pelo Art. 40, § 1º, inciso III, da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Nestes termos, Peço **DEFERIMENTO**.

BARRA DO BUGRES - MT, 18 de Novembro de 2019.

*Maria Hilda Moraes Broetto*  
MARIA HILDA MORAES BROETTO

REQUERENTE

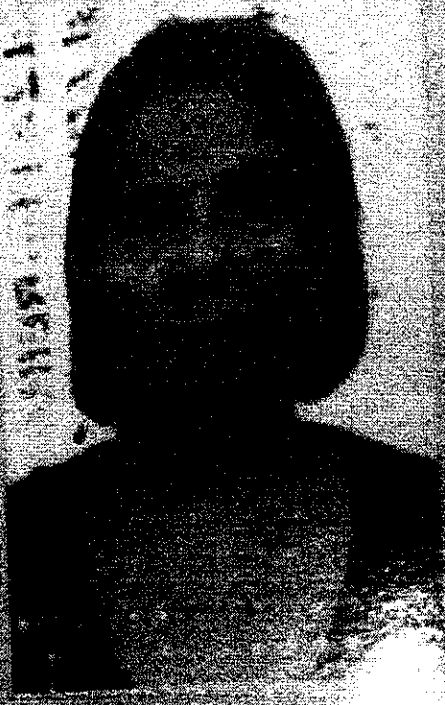
Praça Angelo Masson, 1000 - Centro - Fone: (65) 3361-2134 - Barra do Bugres - MT



PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DE ALCIDES MENDES DE PAIVA



11.371.11.111

*M49900216*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

03  
Bato

VALOR EN TERCEROS NACIÓN

27/01/72

NEERA MALDA MORALES

GLADYS ESTES MORALES  
ELSA FERRER MORALES

RIO DE JANEIRO  
102 041 10

COSAM 1210 LIV 1 FLS 124 11 15 16 18

803 601 611 20

*[Handwritten signature]*  
ANTONIO SILVA MORALES

LEI Nº 718 DE 1964

04  
*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES /MT  
BARRA-PREVI

PORTARIA N.º 019/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. **Maria Hilda Moraes Broetto.**”

O **Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT – BARRA-PREVI**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constituição n.º 41/2003, c/c Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 1.554, de 04 de junho de 2005, que rege a previdência municipal, Anexo da lei complementar n.º 053/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargo, Vencimento e Carreira dos servidores municipais e Lei municipal n.º 2.362/2019 de 25/03/2019 que dispõe sobre Revisão Geral dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT da outras providências;


**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. **Maria Hilda Moraes Broetto**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 2740147-2-SESP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 303.601.611-20, no cargo de Médico Clínico Geral, com carga horária de 20 horas semanais, Classe “C”, Nível “14”, contando com 26 (vinte e seis) anos, 08 (oito) meses e 11 (onze) dias de tempo de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculada sob o n.º 141, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo, do BARRA-PREVI, n.º 2019.02.00049P, a partir da data de 02/11/2019 até posterior deliberação.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a data de 02 de novembro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres/MT, 11 de novembro de 2019.

  
**JOSÉ EPIFÂNIO BRAGA**  
Diretor Executivo do BARRA-PREVI

**Homologo:**

  
**Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho**  
Prefeito Municipal



dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores da administração; e Lei 143/2019 que dispõe da recomposição salarial dos profissionais da administração do município de Aripuanã/MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao servidor, **Sr. ANTONIO PAULO DE ANDRADE SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 0244207-8 SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº. 285.805.831-87, servidor Efetivo no Cargo de Desenhista, Classe "B", Nível "18", lotado na Secretaria Municipal de Administração; matrícula nº 19, contando com 40 anos, e 03 meses e 26 dias de tempo de contribuição, **com paridade e proventos integrais**, conforme processo administrativo do FAPEMA, n.º 2019.04.00025P, a partir de 01/11/2019, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **1º de novembro de 2019**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 13 dias de novembro de 2019.

**JONAS RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLAUDIA MARIA TSCHA**

Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES PORTARIA Nº 019/2019**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. **Maria Hilda Moraes Broetto**."

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT – BARRA-PREVI, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constituição n.º 41/2003, c/c Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º **1.554, de 04 de junho de 2005**, que rege a previdência municipal, Anexo da lei complementar nº 053/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargo, Vencimento e Carreira dos servidores municipais e Lei municipal nº 2.362/2019 de 25/03/2019 que dispõe sobre Revisão Geral dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT da outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. **Maria Hilda Moraes Broetto**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº. 2740147-2- SESP/MT, inscrita no CPF sob o nº. 303.601.611-20, no cargo de Médico Clínico Geral, com carga horária de 20 horas semanais, Classe "C", Nível "14", contando com 26 (vinte e seis) anos, 08 (oito) meses e 11 (onze) dias de tempo de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculada sob o nº 141, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo, do BARRA-PREVI, n.º **2019.02.00049P**, a partir da data de 02/11/2019 até posterior deliberação.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a data de 02 de novembro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres/MT, 11 de novembro de 2019.

**JOSÉ EPIFANIO BRAGA** Diretor Executivo do BARRA-PREVI

Homologo:

**Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho**

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ESPAÇO AUTOMOTIVO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ESPAÇO AUTOMOTIVO**

Convidamos as pessoas interessadas para a Assembleia de Fundação da Associação Espaço Automotivo a comparecerem no dia **04 de setembro de 2019, às 19 horas e 30 minutos**, à na Av. Pedro de Campos Borges, 31, Bairro Nova Esperança, CEP: 78.390-000 – Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, para participarem da mesma, na qualidade de **associados fundadores**.

Pauta:

- Leitura, deliberação e aprovação do estatuto social
- Eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal

Barra do Bugres, 20 de agosto de 2019

**VANDER LÚCIO DE FIGUEIREDO SOUZA**,

R.G. nº 19100620-SSP/MT - CPF nº 014.153.161-47

Pela Comissão Organizadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00008, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00008, de 07 de Novembro de 2019.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s). Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ACY SILVA TORRES	396.563.901-30	9047/00166/2019
ADELICIO BATISTA QUEIROZ	202.557.561-00	9047/00137/2019





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## CERTIDÃO

Certifico que, pesquisando os arquivos existentes neste Departamento de Recursos Humanos, foi encontrado o que segue sobre a Sra. **MARIA HILDA MORAES BROETTO**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada neste município, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 2740147-2 SESP/MT, C.P.F. Nº 303.601.611-20, CRM 822 MT e PIS/PASEP Nº 1.701.824.645-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Prestou Concurso Público Municipal em 14/09/1991, sendo aprovada e nomeada através do Decreto Municipal Nº 168/92, de 20/01/1992, onde tomou posse em 21/02/1992, no cargo de **MÉDICO**, Nível X, Referência A, de Matrícula Funcional Nº 141, e que na data atual a mesma é **efetiva** no Cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, 20 Hs/Semanais, Nível 14, Classe C, conforme a Lei Complementar Nº 053/2013 e Lei Municipal Nº 2.362/2019 Que Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o cargo e enquadramento acima mencionado, atualmente o salário base é de **R\$ 9.335,27=** (Nove Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos).

Certifico ainda, que até a data de instituição do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres, esta municipalidade não recolheu os devidos encargos ao Instituto Previdenciário, e que após o levantamento e confissão da dívida junto ao INSS, os funcionários que não foram recolhidos encargos na época, foram incluídos no montante da dívida confessada, e transformados em Parcelamento Administrativo, e que na data atual esta municipalidade está **adimplente** com os Parcelamentos Administrativos, junto ao **I.N.S.S. - Instituto Nacional do Seguro Social**.

A partir de 07/04/1994 através da Lei Municipal Nº 960/94, foi instituído o BarraPrevi - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres, passando o Recolhimento ao Regime Próprio de Previdência Municipal - BarraPrevi, até a presente data.

03.507.522/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRA DO BUGRES  
Praça Angelo Masson, n.º. 1000, Centro, Barra do Bugres - MT CEP: 78.390-000  
Email: [passaredo@barra1000bugres.mt.gov.br](mailto:passaredo@barra1000bugres.mt.gov.br) Fone: (65)3361-1921/1922

Centro  
CEP 78.390-000 Barra do Bugres MT





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

A servidora esteve afastada de suas funções para Trato de Interesses Particulares pelo período de 04/04/1994 à 04/04/1995, durante o período de afastamento não contribuiu para o Regime Próprio de Previdência Municipal Barra-Previ.

Certificamos ainda, que a servidora não teve nenhum registro de suspensões no período de sua admissão, porém a mesma teve o registro de 9 (nove) faltas sem justificativas conforme relatório anexo a está. A servidora é filiada ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Bugres – SISPUMBB.

E, por ser a expressão da Verdade, firmo que as informações foram prestadas com base em documentações constantes dos Registros deste órgão, e se encontram à disposição do INSS para consulta.

03.507.522/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRA DO BUGRES

Barra do Bugres-MT, 04 de novembro de 2019.

Praça Ângelo Masson, 1000  
Centro

CEP 78.390-000 Barra do Bugres MT

*Andrea S. Castro*

Andrea dos Santos Castro  
Diretora de Recursos Humanos  
Portaria nº 014/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT

Processo Nº                     

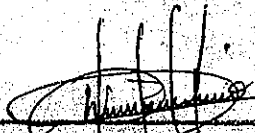
Interessado: MARIA HILDA MORAES BROETTO


Assunto: Requerer Licença para Tratamento de Interesse  
Particular de 04.04.94 à 04.04.95, conforme Seção VIII,  
Artigo 117 da Lei Municipal 867/91.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Destino: Gabinete do Prefeito

Data: 04 / 04 / 94

  
\* Func. Responsável \*

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES  
F/L  
09  


EXM<sup>o</sup>. SR.

AGOSTINHO SANSÃO

DD. PREFEITO MUNICIPAL.

Eu, MARIA HILDA MORAES BROETTO, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Barra do Bugres-MT, Funcionária desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, na função de Médica N.S., Referência B., vem mui respeitosamente a presença de V. EXA; Requerer Licença para Tratamento de Interesse Particular no período de 04.04.94 à 04.04.95, conforme Seção VIII, Artigo 117 da Lei Municipal Nº. 867/91.

NESTES TERMOS

PEDE DEFERIMENTO

Barra do Bugres-MT, 04 de Abril de 1.994.

M. Broetto

\* MARIA HILDA MORAES BROETTO \*

*Definito*  
*04.04.94*  
*[Signature]*  
*Broetto*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
Alves de Oliveira  
DEPT. SAÚDE  
[Circular Stamp with Signature]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

MATO GROSSO

Tipo da Folha: Folha Mensal

Referência: 2019/11

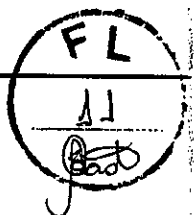
Data.: 01/11/2019

Hora.: 09:43:15

Relatório de Ganho e Desconto

Página.: 1

Ordem	Código Nome Funcionário	Cód. Cargo	Cód Histórico	Quant.	Valor
<b>Período: 2012/02</b>					
1	141 MARIA HILDA MORAES BROETTO	23 MEDICO CLINICO GERAL	108 FALTAS	6,00	854,49
				<b>Total da Competência:</b>	<b>6,00 854,49</b>
<b>Período: 2012/08</b>					
2	141 MARIA HILDA MORAES BROETTO	23 MEDICO CLINICO GERAL	108 FALTAS	3,00	448,43
				<b>Total da Competência:</b>	<b>3,00 448,43</b>
				<b>Total Geral ....:</b>	<b>9,00 1.302,92</b>



## **GRUPO - 12**

**PCCS SAÚDE: Médico – Médico Anestesiologista – Médico Cardiologista – Médico Cirurgião – Médico Clínico Geral – Médico Ginecologista – Médico Pediatra**

### **GRUPO 12 - 20 HORAS**

Nível	TS	Classe-A (1,00)		Classe-B (1,15)		Classe-C (1,30)		Classe-D (1,45)		Classe-E (1,60)	
01 - 1,00	00 anos	1990	5.129,27	2008	5.898,66	2026	6.668,05	2044	7.437,44	2062	8.206,83
02 - 1,02	03 anos	1991	5.231,84	2009	6.016,63	2027	6.801,40	2045	7.586,19	2063	8.370,97
03 - 1,04	05 anos	1992	5.334,44	2010	6.134,61	2028	6.934,76	2046	7.734,94	2064	8.535,11
04 - 1,06	07 anos	1993	5.437,03	2011	6.252,58	2029	7.068,14	2047	7.883,68	2065	8.699,24
05 - 1,09	09 anos	1994	5.590,89	2012	6.429,54	2030	7.268,17	2048	8.106,81	2066	8.945,45
06 - 1,12	11 anos	1995	5.744,77	2013	6.606,51	2031	7.468,21	2049	8.329,93	2067	9.191,66
07 - 1,15	13 anos	1996	5.898,66	2014	6.783,47	2032	7.668,27	2050	8.553,07	2068	9.437,84
08 - 1,18	15 anos	1997	6.052,54	2015	6.960,41	2033	7.868,31	2051	8.776,18	2069	9.684,06
09 - 1,21	17 anos	1998	6.206,41	2016	7.137,38	2034	8.068,33	2052	8.999,31	2070	9.930,27
10 - 1,24	19 anos	1999	6.360,29	2017	7.314,33	2035	8.268,37	2053	9.222,44	2071	10.176,48
11 - 1,27	21 anos	2000	6.514,17	2018	7.491,30	2036	8.468,42	2054	9.445,54	2072	10.422,67
12 - 1,31	23 anos	2001	6.719,34	2019	7.727,23	2037	8.735,15	2055	9.743,04	2073	10.750,95
13 - 1,35	25 anos	2002	6.924,51	2020	7.963,20	2038	9.001,87	2056	10.040,54	2074	11.079,23
14 - 1,40	27 anos	2003	7.180,98	2021	8.258,12	2039	9.335,27	2057	10.412,42	2075	11.489,56
15 - 1,45	29 anos	2004	7.437,44	2022	8.553,07	2040	9.668,67	2058	10.784,28	2076	11.899,91
16 - 1,50	31 anos	2005	7.693,91	2023	8.847,99	2041	10.002,08	2059	11.156,17	2077	12.310,26
17 - 1,55	33 anos	2006	7.950,37	2024	9.142,92	2042	10.335,47	2060	11.528,04	2078	12.720,60
18 - 1,60	35 anos	2007	8.206,83	2025	9.437,84	2043	10.668,88	2061	11.899,91	2079	13.130,92

**03.507.522/0001-72**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRA DO BUGRES**

Praça Angélio Masson, 1000  
Centro

CEP 78.390-000 Barra do Bugres MT





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.362/2019**

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais efetivos, contratados, comissionados e Agentes Políticos da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

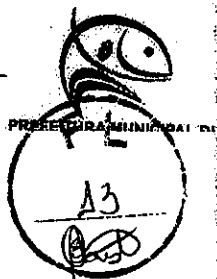
**Art.1º** – A Revisão Geral Anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais efetivos, contratados, comissionados e Agentes Políticos, que trata o art. 37, X da Constituição Federal e art. 173, XI da Lei Orgânica Municipal, para o ano de 2019 será de 3.43% (três inteiros e quarenta e três décimos por cento), com vigência a partir de 1º de março de 2019.

**Parágrafo Único** – O índice estabelecido no caput deste artigo, refere-se à recomposição do poder e compra do vencimento dos Servidores Públicos, tendo por base o Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, apurado no período de janeiro/2018 a dezembro/2018, e incidirá sobre a folha de pagamento do mês de março de 2019.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2019.

**RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE POSSE

Aos inte e um dias do mês de Fevereiro de 1.992  
às 19 horas, no (a) Centro Comunitário da Prefeitura Municipal,  
situada à Praça Ângelo Masson, nº 1000, cidade de Barra do Bugres, Estado  
de Mato Grosso, na presença do Prefeito Municipal, Sr. Raimundo Nonato de  
Abreu Sobrinho, toma Posse no Cargo de MÉDICO  
, Nível X, Referência A, do Quadro de Pessoal  
Efetivo da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, o (a) Senhor (a)   
MARIA HILDA MORAES BROETTO, nomeado conforme Decreto nº 168/  
92, de 20.01.92, comprometendo bem desempenhar  
os seus deveres funcionais.

A investidura no Cargo/Função fica consignado no pre  
sente Termo de Posse e nada mais havendo o que constar, eu BERNADETE  
FERNANDES GREGOLIN, lavrei esse Termo de Posse, que deverá  
ser assinado pelo compromissado e pela autoridade competente.

Barra do Bugres, 21 de Fevereiro de 1.992

M. H. Broetto

Compromissado



ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
BARRA-PREVI

**CERTIDÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA E/OU PENSÃO**

**I - DADOS PESSOAIS:**

<b>ÓRGÃO:</b>		<b>CNPJ:</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT		03.507.522/0001-72		
<b>NOME DA SERVIDORA:</b>		<b>DATA DA POSSE:</b>	<b>ATO DE POSSE N.º:</b>	
MARIA HILDA MORAES BROETTO		21/02/1992	TERMO DE POSSE	
<b>CARGO ATUAL:</b>	<b>CLASSE:</b>	<b>NÍVEL:</b>	<b>PADRÃO:</b>	<b>REFERÊNCIA:</b>
MÉDICO CLÍNICO GERAL	C	14	-	-
<b>LOTAÇÃO:</b>			<b>DATA DO CÁLCULO:</b>	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			01/11/2019	
<b>REGRA:</b>				
Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC 41/2003 c/c art. 12, III, "b", da lei nº 1554, de 04 de Julho de 2005				

**II – TEMPO NO CARGO ATUAL (a partir da data da posse) (+):**

Período	Órgão	Tempo
21/02/1992 a 01/11/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT	27anos, 08 meses e 21 dias.
Dias Líquidos: 10.116		

**III – TEMPO SEM CONTRIBUIÇÃO NO CARGO:**

Período	Motivo	Tempo
04/04/1994 a 04/04/1995	AFASTAMENTO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.	01ano e 01 dia.
02/2012	FALTAS INJUSTIFICADAS	- 6
08/2012	FALTAS INJUSTIFICADAS	- 3
Dias Líquidos: (-375)		

**IV – TEMPO FORA DA FUNÇÃO DE MAGISTERIO:**

Período	Motivo	Tempo
Dias Líquidos		

**V – TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ENQUANTO AFASTADO:**

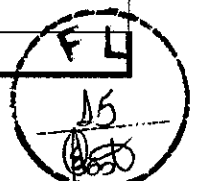
Período	Motivo	Tempo
Dias Líquidos		

**VI – OUTROS TEMPOS (tempo fictício contado sem contribuição)**

Período	Órgão	Tempo
Dias Líquidos		

**VII – TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO RGPS (+):**



Período	Órgão	Tempo
Dias Líquidos:		





ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
BARRA-PREVI

VIII- TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO RPPS (+):

Período	Órgão	Tempo
TOTAL: 9.741 dias, correspondendo há 26 Anos, 08 Meses e 11 Dias.		
Emitida Por:	De Acordo:	
Data: __/__/__.	Data: __/__/__.	
 Resp. Depto Recursos Humanos	 Diretor Executivo do Barra Previ	

**José Epifanio Braga**  
Diretor Exec. Barra do Bugres  
Portaria nº 129/2018  
19/06/2018





PREVIDÊNCIA SOCIAL

# Certidão de Tempo de Contribuição

(Para efeitos da Lei Nº 6226/75, com as alterações das Leis 6.864/80, 8.213/91 e 8.870/94)

**Órgão Expedidor**

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Data de Emissão**

20/09/2019

**Nome do Requerente**

MARIA HILDA MORAES BROETTO

**Protocolo:**

23001240.1.05298/19-2

**NIT:**

2682071055-9

**CPF:** 30360161120

**Nome da mãe**

ELZA FERREIRA MORAES

**Data de Nascimento**

30/06/1950

**Doc. Identidade**

27401472

**Emissor**

SSP

**UF**

MT

**Órgão Instituidor**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

**Matricula**

## A - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Empregador: MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES

Número: 035075220001-72

Documento: 12312 - CTPS Série: 2

Função: MEDICA CLINICA GERAL

Período Contribuição: 21/02/1992 a 06/04/1994

\*Período Aproveitado 21/02/1992 a 06/04/1994

Tempo de Contribuição: 2 ano(s), 1 mes(es), 16 dia(s)

Tempo Aproveitado: 0 ano(s), 0 mes(es), 0 dia(s)

Certificamos que o interessado conta, de efetivo exercício, de Tempo de Contribuição (TC) = 776 dia(s), correspondendo a 2 Ano(s), 1 Mês(es) e 16 Dia(s)

Esta Certidão não contém emendas, nem rasuras, foi emitida de acordo com o Processo acima citado, e contém 1 página(s).

Lavrei a Certidão

Visto do Dirigente do Órgão Competente

BRASILIA, 20/09/2019

**RENATO RODRIGUES VIEIRA**

Presidente do INSS

1781850

Matricula do Servidor

Órgão Local: 23.001.240 - AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL DE AUTOMATIZACAO DE PROCESSOS

Endereço: SETOR DE AUTARQUIAS SUL QUADRA 4 B LOCO L CEP: 70070-922

ASA SUL, BRASILIA - DF

4862984593 (para uso do INSS)



Você pode conferir a autenticidade do documento em  
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>  
com o código 190920T66X7X00





ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES /MT  
BARRA-PREVI

Data Calculo: 01/11/2019

Processo: 2019.02.00049P  
Segurado: MARIA HILDA MORAES BROETTO  
Cargo: MÉDICO Nível: 14 Classe: C  
Matrícula: 100403  
Órgão de Origem: SEC. SAÚDE (HOSP. MUNICIPAL)  
Assunto: APOSENTADORIA POR IDADE  
Regra: Aposentadoria por Idade - Redação EC 41/2003  
Fundamentação Legal: Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC 41/2003 c/c art. 12, III, "b", da lei nº 1554, de 04 de Julho de 2005.

Padrão:

Lista das Remunerações

Qtde	Comp.	Remun.	Fator Atualiz.	Remun. Atualiz.	Qtde	Comp.	Remun.	Fator Atualiz.	Remun. Atualiz.	Qtde	Comp.	Remun.	Fator Atualiz.	Remun. Atualiz.
1	10/2019	9.335,27	1,000400	9.339,00	48	11/2015	3.990,34	1,178539	4.702,77	95	12/2011	4.272,44	1,538633	6.573,72
2	9/2019	9.335,27	0,999900	9.334,34	49	10/2015	8.820,76	1,187613	10.475,65	96	11/2011	4.272,44	1,547405	6.611,20
3	8/2019	9.335,27	1,001099	9.345,53	50	9/2015	6.300,54	1,193668	7.520,75	97	10/2011	4.272,44	1,552356	6.632,35
4	7/2019	9.335,27	1,002101	9.354,88	51	8/2015	6.300,54	1,196654	7.539,57	98	9/2011	4.272,44	1,559341	6.662,19
5	6/2019	9.335,27	1,002201	9.355,82	52	7/2015	6.300,54	1,203594	7.583,29	99	8/2011	4.272,44	1,565891	6.690,18
6	5/2019	9.335,27	1,003704	9.368,85	53	6/2015	6.300,54	1,212864	7.641,70	100	7/2011	3.715,16	1,565891	5.817,54
7	4/2019	9.335,27	1,009727	9.426,07	54	5/2015	6.300,54	1,224870	7.717,34	101	6/2011	3.715,16	1,568336	5.830,33
8	3/2019	9.335,27	1,017502	9.498,66	55	4/2015	5.850,10	1,233566	7.216,48	102	5/2011	3.715,16	1,578280	5.863,56
9	2/2019	9.025,69	1,022996	9.233,24	56	3/2015	5.850,10	1,252193	7.325,45	103	4/2011	3.491,69	1,589647	5.550,55
10	1/2019	8.703,35	1,026679	8.935,55	57	2/2015	5.850,10	1,266718	7.410,43	104	3/2011	3.491,69	1,600139	5.587,19
11	12/2018	8.703,35	1,028115	8.948,04	58	1/2015	5.671,47	1,285463	7.290,46	105	2/2011	3.491,69	1,608778	5.617,35
12	11/2018	8.703,35	1,025545	8.925,68	59	12/2014	5.671,47	1,293434	7.335,67	106	1/2011	3.407,21	1,623900	5.532,97
13	10/2018	8.703,35	1,029647	8.961,38	60	11/2014	5.671,47	1,300292	7.374,57	107	12/2010	3.407,21	1,633642	5.566,16
14	9/2018	7.699,12	1,032736	7.951,16	61	10/2014	5.671,47	1,305233	7.402,59	108	11/2010	3.407,21	1,650469	5.623,49
15	8/2018	7.699,12	1,032736	7.951,16	62	9/2014	5.671,47	1,311626	7.438,85	109	10/2010	3.407,21	1,665657	5.675,24
16	7/2018	7.699,12	1,035318	7.971,04	63	8/2014	5.671,47	1,313987	7.452,24	110	9/2010	3.407,21	1,674650	5.705,88
17	6/2018	7.699,12	1,050125	8.085,04	64	7/2014	5.785,02	1,315695	7.611,32	111	8/2010	3.407,21	1,673477	5.701,89
18	5/2018	7.699,12	1,054639	8.119,79	65	6/2014	5.785,02	1,319113	7.631,10	112	7/2010	3.407,21	1,672306	5.697,90
19	4/2018	7.699,12	1,056856	8.136,86	66	5/2014	5.330,83	1,327030	7.074,17	113	6/2010	3.407,21	1,670466	5.691,63
20	3/2018	7.699,12	1,057594	8.142,54	67	4/2014	5.444,38	1,337383	7.281,22	114	5/2010	3.407,21	1,677648	5.716,10
21	2/2018	7.542,98	1,059498	7.991,77	68	3/2014	5.330,82	1,348350	7.187,81	115	4/2010	3.229,60	1,689897	5.457,69
22	1/2018	7.542,98	1,061935	8.010,15	69	2/2014	5.330,83	1,356979	7.233,82	116	3/2010	3.229,60	1,701893	5.496,43
23	12/2017	7.542,98	1,064696	8.030,98	70	1/2014	5.330,83	1,365528	7.279,40	117	2/2010	3.229,60	1,713806	5.534,81
24	11/2017	7.542,98	1,066612	8.045,43	71	12/2013	5.330,83	1,375360	7.331,81	118	1/2010	3.229,60	1,728886	5.583,61
25	10/2017	7.542,98	1,070559	8.075,21	72	11/2013	5.330,83	1,382789	7.371,41	119	12/2009	3.229,60	1,733039	5.597,02
26	9/2017	7.542,98	1,070344	8.073,58	73	10/2013	5.330,83	1,391220	7.416,36	120	11/2009	3.229,60	1,739450	5.617,73
27	8/2017	7.542,98	1,070024	8.071,17	74	9/2013	5.330,83	1,394977	7.436,39	121	10/2009	3.229,60	1,743626	5.631,21
28	7/2017	7.542,98	1,071843	8.084,89	75	8/2013	5.330,83	1,397210	7.448,29	122	9/2009	3.229,60	1,746416	5.640,23
29	6/2017	7.542,98	1,068625	8.060,62	76	7/2013	5.330,83	1,395394	7.438,61	123	8/2009	3.229,60	1,747812	5.644,73
30	5/2017	7.542,98	1,072475	8.089,66	77	6/2013	4.897,33	1,399298	6.852,82	124	7/2009	3.229,60	1,751832	5.657,72
31	4/2017	7.542,98	1,073334	8.096,14	78	5/2013	4.897,33	1,404197	6.876,82	125	6/2009	3.229,60	1,759192	5.681,49
32	3/2017	7.542,98	1,076766	8.122,02	79	4/2013	4.897,33	1,412484	6.917,40	126	5/2009	3.229,60	1,769747	5.715,57
33	2/2017	7.077,29	1,079351	7.638,88	80	3/2013	4.897,33	1,420959	6.958,91	127	4/2009	3.004,27	1,779479	5.346,04
34	1/2017	6.867,58	1,083884	7.443,66	81	2/2013	4.592,83	1,428347	6.560,15	128	3/2009	3.004,27	1,783037	5.356,72
35	12/2016	6.867,58	1,085401	7.454,08	82	1/2013	4.484,34	1,441487	6.464,12	129	2/2009	3.004,27	1,788567	5.373,34
36	11/2016	6.867,58	1,086160	7.459,29	83	12/2012	4.484,34	1,452154	6.511,85	130	1/2008	2.929,79	1,800016	5.273,67
37	10/2016	6.867,58	1,088008	7.471,98	84	11/2012	4.484,34	1,459996	6.547,12	131	12/2008	2.929,79	1,805230	5.288,94
38	9/2016	6.867,58	1,088880	7.477,97	85	10/2012	4.484,34	1,470362	6.593,60	132	11/2008	2.929,79	1,812093	5.309,05
39	8/2016	6.867,58	1,092252	7.501,13	86	9/2012	4.484,34	1,479626	6.635,15	133	10/2008	2.929,79	1,821152	5.335,59
40	7/2016	6.867,58	1,099244	7.549,15	87	8/2012	4.035,91	1,485286	5.998,52	134	9/2008	2.929,79	1,823883	5.343,59
41	6/2016	6.867,58	1,104412	7.584,64	88	7/2012	4.484,34	1,492676	6.693,67	135	8/2008	2.929,79	1,827714	5.354,82
42	5/2016	6.867,58	1,115234	7.658,96	89	6/2012	4.484,34	1,496558	6.711,07	136	7/2008	2.929,79	1,838316	5.385,88
43	4/2016	6.867,58	1,122371	7.707,97	90	5/2012	4.484,34	1,504788	6.747,98	137	6/2008	2.929,79	1,855045	5.434,89
44	3/2016	6.867,58	1,127309	7.741,88	91	4/2012	4.272,44	1,514415	6.470,25	138	5/2008	2.929,79	1,872852	5.487,06
45	2/2016	6.300,54	1,138020	7.170,14	92	3/2012	4.272,44	1,517144	6.481,91	139	4/2008	2.763,95	1,884838	5.209,60
46	1/2016	6.300,54	1,155203	7.278,40	93	2/2012	3.417,95	1,523080	5.205,74	140	3/2008	2.763,95	1,894451	5.236,17
47	12/2015	6.300,54	1,165598	7.343,90	94	1/2012	4.272,44	1,530832	6.540,39	141	2/2008	2.763,95	1,904111	5.262,87





ESTADO DO MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES /MT  
 BARRA-PREVI

Qtde	Comp.	Remun.	Fator Atualiz.	Remun. Atualiz.	Qtde	Comp.	Remun.	Fator Atualiz.	Remun. Atualiz.
142	1/2008	2.763,95	1,917250	5.299,18	199	4/2003	1.711,33	2,357280	4.034,08
143	12/2007	2.763,95	1,935848	5.350,59	200	3/2003	1.711,33	2,396409	4.101,05
144	11/2007	2.763,95	1,944175	5.373,60	201	2/2003	1.711,33	2,434511	4.166,25
145	10/2007	2.763,95	1,950006	5.389,72	202	1/2003	1.711,33	2,487340	4.256,66
146	9/2007	2.763,95	1,954878	5.403,19	203	12/2002	1.711,33	2,554499	4.371,59
147	8/2007	2.763,95	1,966414	5.435,07	204	11/2002	1.711,33	2,703684	4.626,90
148	7/2007	2.763,95	1,972708	5.452,47	205	10/2002	1.711,33	2,817509	4.821,69
149	6/2007	2.763,95	1,978820	5.469,36	206	9/2002	1.711,33	2,891888	4.948,97
150	5/2007	2.763,95	1,983968	5.483,59	207	8/2002	1.711,33	2,960138	5.065,77
151	4/2007	2.669,96	1,989123	5.310,88	208	7/2002	1.711,33	3,020818	5.169,62
152	3/2007	2.669,96	1,997878	5.334,25	209	6/2002	3.422,66	3,073385	10.519,15
153	2/2007	2.669,96	2,006268	5.356,66	210	5/2002	1.711,33	3,107498	5.317,95
154	1/2007	2.602,08	2,016097	5.246,05	211	4/2002	1.711,33	3,129252	5.355,18
155	12/2006	2.602,08	2,028598	5.278,57	212	3/2002	1.405,58	3,132693	4.403,25
156	11/2006	2.602,08	2,037119	5.300,75	213	2/2002	1.405,58	3,138334	4.411,18
157	10/2006	2.602,08	2,045879	5.323,54	214	1/2002	1.384,59	3,144295	4.353,56
158	9/2006	2.472,75	2,049149	5.067,03	215	12/2001	1.384,59	3,149951	4.361,39
159	8/2006	2.472,75	2,048742	5.066,03	216	11/2001	1.384,59	3,173894	4.394,54
160	7/2006	2.472,75	2,050994	5.071,60	217	10/2001	1.384,59	3,219915	4.458,26
161	6/2006	2.472,75	2,049662	5.068,05	218	9/2001	1.384,59	3,232148	4.475,20
162	5/2006	2.225,48	2,052227	4.567,19	219	8/2001	1.337,77	3,261241	4.362,79
163	4/2006	2.390,33	2,054688	4.911,38	220	7/2001	1.337,77	3,314074	4.433,47
164	3/2006	2.472,75	2,060236	5.094,45	221	6/2001	1.337,77	3,362458	4.498,20
165	2/2006	2.472,75	2,064973	5.106,16	222	5/2001	1.337,77	3,377252	4.517,99
166	1/2006	2.472,75	2,072821	5.125,57	223	4/2001	1.337,77	3,415415	4.569,04
167	12/2005	3.152,92	2,081109	6.561,57	224	3/2001	1.337,77	3,442739	4.605,59
168	11/2005	3.152,67	2,092350	6.596,49	225	2/2001	1.337,77	3,454448	4.621,26
169	10/2005	3.152,67	2,104486	6.634,75	226	1/2001	1.317,49	3,471371	4.573,50
170	9/2005	3.152,67	2,107641	6.644,70	227	12/2000	1.317,49	3,497752	4.608,25
171	8/2005	1.792,33	2,107641	3.777,59	228	11/2000	1.317,49	3,511395	4.626,23
172	7/2005	1.792,33	2,108273	3.778,72	229	10/2000	1.317,49	3,524389	4.643,35
173	6/2005	3.584,66	2,105955	7.549,13	230	9/2000	1.317,49	3,548703	4.675,38
174	5/2005	1.792,33	2,120697	3.800,99	231	8/2000	1.317,49	3,613294	4.760,48
175	4/2005	1.792,33	2,139993	3.835,57	232	7/2000	1.567,68	3,694950	5.792,50
176	3/2005	1.792,33	2,155617	3.863,58	233	6/2000	1.567,68	3,729313	5.846,37
177	2/2005	1.792,33	2,165101	3.880,58	234	5/2000	1.186,91	3,754302	4.456,02
178	1/2005	1.792,33	2,177442	3.902,69	235	4/2000	1.186,91	3,759181	4.461,81
179	12/2004	1.792,33	2,196171	3.936,26	236	3/2000	1.186,91	3,765950	4.469,84
180	11/2004	1.792,33	2,205836	3.953,59	237	2/2000	1.186,91	3,773102	4.478,33
181	10/2004	1.792,33	2,209584	3.960,30	238	1/2000	1.145,62	3,811588	4.366,63
182	9/2004	1.792,33	2,213338	3.967,03	239	12/1999	1.145,62	3,858471	4.420,34
183	8/2004	1.792,33	2,224405	3.986,87	240	11/1999	1.145,62	3,956092	4.532,18
184	7/2004	1.792,33	2,240647	4.015,98	241	10/1999	1.145,62	4,030859	4.617,83
185	6/2004	3.584,66	2,251844	8.072,10	242	9/1999	1.145,62	4,090114	4.685,72
186	5/2004	1.761,33	2,260853	3.982,11	243	8/1999	1.145,62	4,149424	4.753,66
187	4/2004	1.761,33	2,270125	3.998,44	244	7/1999	1.145,62	4,215397	4.829,24
188	3/2004	1.761,33	2,283062	4.021,23	245	6/1999	1.145,62	4,258394	4.878,50
189	2/2004	1.761,33	2,291966	4.036,91	246	5/1999	1.145,62	4,258394	4.878,50
190	1/2004	1.761,33	2,310303	4.069,21	247	4/1999	1.145,62	4,259672	4.879,97
191	12/2003	1.761,33	2,324163	4.093,62	248	3/1999	1.145,62	4,344014	4.976,59
192	11/2003	1.761,33	2,335320	4.113,27	249	2/1999	1.125,52	4,536885	5.106,35
193	10/2003	1.761,33	2,345596	4.131,37	250	1/1999	1.105,05	4,589061	5.071,14
194	9/2003	1.761,33	2,370224	4.174,75	251	12/1998	1.105,05	4,634032	5.120,84
195	8/2003	1.761,33	2,384922	4.200,63	252	11/1998	1.105,05	4,634032	5.120,84
196	7/2003	1.761,33	2,380148	4.192,23	253	10/1998	1.105,05	4,634032	5.120,84
197	6/2003	3.522,66	2,363488	8.325,76	254	9/1998	1.105,05	4,634032	5.120,84
198	5/2003	1.711,33	2,347653	4.017,61	255	8/1998	1.105,05	4,634032	5.120,84
					256	7/1998	1.105,05	4,634032	5.120,84
					257	6/1998	1.105,05	4,647011	5.135,18
					258	5/1998	1.105,05	4,657696	5.146,99
					259	4/1998	1.052,45	4,657696	4.901,99
					260	3/1998	1.052,45	4,668412	4.913,27
					261	2/1998	1.052,45	4,669346	4.914,25
					262	1/1998	1.041,51	4,710434	4.905,96
					263	12/1997	1.014,51	4,742935	4.811,75





ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES /MT  
BARRA-PREVI

264	11/1997	1.014,51	4,782303	4.851,69
265	10/1997	1.014,51	4,798562	4.868,19
266	9/1997	1.014,51	4,826875	4.896,91
267	8/1997	1.014,51	4,826875	4.896,91
268	7/1997	1.014,51	4,831219	4.901,32
269	6/1997	1.014,51	4,865036	4.935,63
270	5/1997	1.014,51	4,879633	4.950,44
271	4/1997	922,29	4,908422	4.526,99
272	3/1997	922,29	4,965358	4.579,50
273	2/1997	922,30	4,986214	4.598,79
274	1/1997	888,44	5,064994	4.499,94
275	12/1996	888,44	5,109570	4.539,55
276	11/1996	888,44	5,123874	4.552,25
277	10/1996	888,44	5,135147	4.562,27
278	9/1996	888,44	5,141822	4.568,20
279	8/1996	888,44	5,142030	4.568,39
280	7/1996	888,44	5,198080	4.618,18
281	6/1996	888,44	5,261494	4.674,52
282	5/1996	888,44	5,349886	4.753,05
283	4/1996	807,66	5,387338	4.351,14
284	3/1996	807,66	5,402958	4.363,75
285	2/1996	721,43	5,441323	3.925,53
286	1/1996	707,57	5,520763	3.906,33
287	12/1995	707,57	5,611857	3.970,78
288	11/1995	707,57	5,696592	4.030,74
289	10/1995	707,57	5,776348	4.087,17
290	9/1995	707,57	5,843931	4.134,99
291	8/1995	707,57	5,903537	4.177,17
292	7/1995	707,57	6,048768	4.279,93
293	6/1995	707,57	6,158854	4.357,82
294	5/1995	707,57	6,317137	4.469,82
295	4/1995	707,57	6,438423	4.555,63
296	3/1995	707,57	6,529208	4.619,87
297	2/1995	860,50	6,593843	5.674,00
298	1/1995	529,00	6,703966	3.546,40
299	12/1994	726,50	6,950782	4.977,09
300	11/1994	529,00	7,074803	3.742,57
301	10/1994	529,00	7,206392	3.812,18
Total:				1.749.510,26

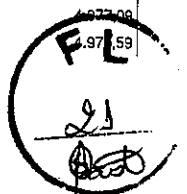




ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES /MT  
BARRA-PREVI

Lista das 80% Maiores Remunerações

Qtde	Comp.	Remun.	Fator Atualiz.	Remun. Atualiz.	Qtde	Comp.	Remun.	Fator Atualiz.	Remun. Atualiz.	Qtde	Comp.	Remun.	Fator Atualiz.	Remun. Atualiz.
1	6/2002	3.422,66	3,073385	10.519,15	64	10/2014	5.671,47	1,305233	7.402,59	127	12/2009	3.229,60	1,733039	5.597,02
2	10/2015	8.820,76	1,187613	10.475,65	65	11/2014	5.671,47	1,300292	7.374,57	128	3/2011	3.491,69	1,600139	5.587,19
3	3/2019	9.335,27	1,017502	9.498,66	66	11/2013	5.330,83	1,382789	7.371,41	129	1/2010	3.229,60	1,728886	5.583,61
4	4/2019	9.335,27	1,009727	9.426,07	67	12/2015	6.300,54	1,165598	7.343,90	130	12/2010	3.407,21	1,633642	5.566,16
5	5/2019	9.335,27	1,003704	9.369,85	68	12/2014	5.671,47	1,293434	7.335,67	131	4/2011	3.491,69	1,598647	5.550,55
6	6/2019	9.335,27	1,002201	9.355,82	69	12/2013	5.330,83	1,375360	7.331,81	132	2/2010	3.229,60	1,713806	5.534,91
7	7/2019	9.335,27	1,002101	9.354,88	70	3/2015	5.650,10	1,252193	7.325,45	133	1/2011	3.407,21	1,623900	5.532,97
8	8/2019	9.335,27	1,001099	9.345,53	71	1/2015	5.671,47	1,285463	7.290,46	134	3/2010	3.229,60	1,701893	5.496,43
9	10/2019	9.335,27	1,000400	9.339,00	72	4/2014	5.444,38	1,337383	7.281,22	135	5/2008	2.929,79	1,872852	5.487,06
10	9/2019	9.335,27	0,999900	9.334,34	73	1/2014	5.330,83	1,365528	7.279,40	136	5/2007	2.763,95	1,983968	5.483,59
11	2/2019	9.025,69	1,022996	9.233,24	74	1/2016	6.300,54	1,155203	7.278,40	137	6/2007	2.763,95	1,978820	5.469,36
12	10/2018	8.703,35	1,029647	8.961,38	75	2/2014	5.330,83	1,356679	7.233,82	138	4/2010	3.229,60	1,689897	5.457,69
13	12/2018	8.703,35	1,028115	8.948,04	76	4/2015	5.850,10	1,233566	7.216,48	139	7/2007	2.763,95	1,972708	5.452,47
14	1/2019	8.703,35	1,026679	8.935,55	77	3/2014	5.330,82	1,348350	7.187,81	140	8/2007	2.763,95	1,966414	5.435,07
15	11/2018	8.703,35	1,025545	8.925,68	78	2/2016	6.300,54	1,138020	7.170,14	141	6/2008	2.929,79	1,855045	5.434,89
16	6/2003	3.522,66	2,363488	8.325,76	79	5/2014	5.330,83	1,327030	7.074,17	142	9/2007	2.763,95	1,954678	5.403,19
17	3/2018	7.699,12	1,057594	8.142,54	80	3/2013	4.897,33	1,420959	6.958,91	143	10/2007	2.763,95	1,950006	5.389,72
18	4/2018	7.699,12	1,056856	8.136,86	81	4/2013	4.897,33	1,412484	6.917,40	144	7/2008	2.929,79	1,838316	5.385,98
19	3/2017	7.542,98	1,076766	8.122,02	82	5/2013	4.897,33	1,404197	6.876,82	145	11/2007	2.763,95	1,944175	5.373,60
20	5/2018	7.699,12	1,054639	8.119,79	83	6/2013	4.897,33	1,399298	6.852,82	146	2/2009	3.004,27	1,788567	5.373,34
21	4/2017	7.542,98	1,073334	8.096,14	84	5/2012	4.484,34	1,504788	6.747,98	147	3/2009	3.004,27	1,783037	5.356,72
22	5/2017	7.542,98	1,072475	8.089,66	85	6/2012	4.484,34	1,496558	6.711,07	148	2/2007	2.669,95	2,006268	5.356,66
23	6/2018	7.699,12	1,050125	8.085,04	86	7/2012	4.484,34	1,492676	6.693,67	149	4/2002	1.711,33	3,129252	5.355,18
24	7/2017	7.542,98	1,071843	8.084,89	87	8/2011	4.272,44	1,565891	6.690,18	150	8/2008	2.929,79	1,827714	5.354,82
25	10/2017	7.542,98	1,070559	8.075,21	88	9/2011	4.272,44	1,559341	6.662,19	151	12/2007	2.763,95	1,935848	5.350,59
26	9/2017	7.542,98	1,070344	8.073,58	89	9/2005	3.152,67	2,107641	6.644,70	152	4/2009	3.004,27	1,776479	5.346,04
27	6/2004	3.584,66	2,251844	8.072,10	90	9/2012	4.484,34	1,479626	6.635,15	153	9/2008	2.929,79	1,823983	5.343,59
28	8/2017	7.542,98	1,070024	8.071,17	91	10/2005	3.152,67	2,104486	6.634,75	154	10/2008	2.929,79	1,821152	5.335,59
29	6/2017	7.542,98	1,068625	8.060,62	92	10/2011	4.272,44	1,552356	6.632,35	155	3/2007	2.669,96	1,997678	5.334,25
30	11/2017	7.542,98	1,066612	8.045,43	93	11/2011	4.272,44	1,547405	6.611,20	156	10/2006	2.602,08	2,045879	5.323,54
31	12/2017	7.542,98	1,064696	8.030,98	94	11/2005	3.152,67	2,092350	6.596,49	157	5/2002	1.711,33	3,107498	5.317,95
32	1/2018	7.542,98	1,061935	8.010,15	95	10/2012	4.484,34	1,470362	6.593,60	158	4/2007	2.669,96	1,989123	5.310,88
33	2/2018	7.542,98	1,059498	7.991,77	96	12/2011	4.272,44	1,538633	6.573,72	159	11/2008	2.929,79	1,812093	5.309,05
34	7/2018	7.699,12	1,035318	7.971,04	97	12/2005	3.152,92	2,081109	6.561,57	160	11/2006	2.602,08	2,037119	5.300,75
35	9/2018	7.699,12	1,032736	7.951,16	98	2/2013	4.592,83	1,428347	6.560,15	161	1/2008	2.763,95	1,917250	5.299,18
36	8/2018	7.699,12	1,032736	7.951,16	99	11/2012	4.484,34	1,459996	6.547,12	162	12/2008	2.929,79	1,805230	5.288,94
37	3/2016	6.867,58	1,127309	7.741,88	100	1/2012	4.272,44	1,530832	6.540,39	163	12/2006	2.602,08	2,028598	5.278,57
38	5/2015	6.300,54	1,224870	7.717,34	101	12/2012	4.484,34	1,452154	6.511,95	164	1/2009	2.929,79	1,800016	5.273,67
39	4/2016	6.867,58	1,122371	7.707,97	102	3/2012	4.272,44	1,517144	6.481,91	165	2/2008	2.763,95	1,904111	5.262,87
40	5/2016	6.867,58	1,115234	7.658,96	103	4/2012	4.272,44	1,514415	6.470,25	166	1/2007	2.602,08	2,016097	5.246,05
41	6/2015	6.300,54	1,212864	7.641,70	104	1/2013	4.484,34	1,441487	6.464,12	167	3/2008	2.763,95	1,894451	5.236,17
42	2/2017	7.077,29	1,079351	7.638,88	105	8/2012	4.035,91	1,485286	5.998,52	168	4/2008	2.763,95	1,884838	5.209,60
43	6/2014	5.785,02	1,319113	7.631,10	106	5/2011	3.715,16	1,578280	5.863,56	169	2/2012	3.417,95	1,523060	5.205,74
44	7/2014	5.785,02	1,315695	7.611,32	107	6/2000	1.567,68	3,729313	5.846,37	170	7/2002	1.711,33	3,020818	5.169,62
45	6/2016	6.867,58	1,104412	7.584,64	108	6/2011	3.715,16	1,569335	5.830,33	171	5/1998	1.105,05	4,657896	5.146,99
46	7/2015	6.300,54	1,203594	7.583,29	109	7/2011	3.715,16	1,565891	5.817,54	172	6/1998	1.105,05	4,647011	5.135,18
47	7/2016	6.867,58	1,099244	7.549,15	110	7/2000	1.567,68	3,694850	5.792,50	173	1/2006	2.472,75	2,072821	5.125,57
48	6/2005	3.584,66	2,105955	7.549,13	111	5/2010	3.407,21	1,677648	5.716,10	174	12/1998	1.105,05	4,634032	5.120,84
49	8/2015	6.300,54	1,196654	7.539,57	112	5/2009	3.229,60	1,769747	5.715,57	175	11/1998	1.105,05	4,634032	5.120,84
50	9/2015	6.300,54	1,193668	7.520,75	113	9/2010	3.407,21	1,674650	5.705,88	176	10/1998	1.105,05	4,634032	5.120,84
51	8/2016	6.867,58	1,092252	7.501,13	114	8/2010	3.407,21	1,673477	5.701,89	177	9/1998	1.105,05	4,634032	5.120,84
52	9/2016	6.867,58	1,088880	7.477,97	115	7/2010	3.407,21	1,672306	5.697,90	178	8/1998	1.105,05	4,634032	5.120,84
53	10/2016	6.867,58	1,088008	7.471,98	116	6/2010	3.407,21	1,670466	5.691,63	179	7/1998	1.105,05	4,634032	5.120,84
54	11/2016	6.867,58	1,086160	7.459,29	117	6/2009	3.229,60	1,759192	5.681,49	180	2/1999	1.125,52	4,536885	5.106,35
55	12/2016	6.867,58	1,085401	7.454,08	118	10/2010	3.407,21	1,665657	5.675,24	181	2/2006	2.472,75	2,064973	5.106,16
56	8/2014	5.671,47	1,313967	7.452,24	119	2/1995	860,50	6,593843	5.674,00	182	3/2006	2.472,75	2,060236	5.094,45
57	8/2013	5.330,83	1,387210	7.448,29	120	7/2009	3.229,60	1,751832	5.657,72	183	7/2006	2.472,75	2,050994	5.071,60
58	1/2017	6.867,58	1,083884	7.443,66	121	8/2009	3.229,60	1,747812	5.644,73	184	1/1999	1.105,05	4,589061	5.071,14
59	9/2014	5.671,47	1,311626	7.438,85	122	9/2009	3.229,60	1,746416	5.640,23	185	6/2006	2.472,75	2,049562	5.068,05
60	7/2013	5.330,83	1,395394	7.438,61	123	10/2009	3.229,60	1,743626	5.631,21	186	9/2006	2.472,75	2,049149	5.067,03
61	9/2013	5.330,83	1,394977	7.436,39	124	11/2010	3.407,21	1,650469	5.623,49	187	8/2006	2.472,75	2,048742	5.066,03
62	10/2013	5.330,83	1,391220	7.416,36	125	11/2009	3.229,60	1,739450	5.617,73	188	8/2002	1.711,33	2,960138	5.065,77
63	2/2015	5.850,10	1,266718	7.410,43	126	2/2011	3.491,69	1,608778	5.617,35	189	12/1994	726,50	6,850782	5.077,00
										190	3/1999	1.145,62	4,344014	5.077,00





ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES /MT  
BARRA-PREVI

Qtde	Comp.	Remun.	Fator Atualiz.	Remun. Atualiz.
188	12/1994	726,50	6,850782	4.977,09
190	3/1999	1.145,62	4,344014	4.976,59
191	5/1997	1.014,51	4,879633	4.950,44
192	9/2002	1.711,33	2,891888	4.948,97
193	6/1997	1.014,51	4,865036	4.935,63
194	2/1998	1.052,45	4,669346	4.914,25
195	3/1998	1.052,45	4,668412	4.913,27
196	4/2006	2.390,33	2,054688	4.911,38
197	1/1998	1.041,51	4,710434	4.905,96
198	4/1998	1.052,45	4,657696	4.901,99
199	7/1997	1.014,51	4,831219	4.901,32
200	9/1997	1.014,51	4,826875	4.896,91
201	8/1997	1.014,51	4,826875	4.896,91
202	4/1999	1.145,62	4,259672	4.879,97
203	5/1999	1.145,62	4,258394	4.878,50
204	5/1999	1.145,62	4,258394	4.878,50
205	10/1997	1.014,51	4,798562	4.868,19
206	11/1997	1.014,51	4,782303	4.851,69
207	7/1999	1.145,62	4,215397	4.829,24
208	10/2002	1.711,33	2,817509	4.821,69
209	12/1997	1.014,51	4,742935	4.811,75
210	8/2000	1.317,48	3,613294	4.780,48
211	8/1999	1.145,62	4,149424	4.753,66
212	5/1996	888,44	5,349886	4.753,05
213	11/2015	3.990,34	1,178539	4.702,77
214	9/1999	1.145,62	4,090114	4.685,72
215	9/2000	1.317,49	3,548703	4.675,38
216	6/1996	888,44	5,261494	4.674,52
217	10/2000	1.317,49	3,524389	4.643,35
218	11/2002	1.711,33	2,703684	4.626,90
219	11/2000	1.317,49	3,511395	4.626,23
220	2/2001	1.337,77	3,454448	4.621,26
221	3/1995	707,57	6,529208	4.619,87
222	7/1996	888,44	5,198080	4.618,18
223	10/1999	1.145,62	4,030859	4.617,83
224	12/2000	1.317,49	3,497752	4.608,25
225	3/2001	1.337,77	3,442739	4.605,59
226	2/1997	922,30	4,986214	4.598,79
227	3/1997	922,29	4,965358	4.579,50
228	1/2001	1.317,49	3,471371	4.573,50
229	4/2001	1.337,77	3,415415	4.569,04
230	8/1996	888,44	5,142030	4.568,39
231	9/1996	888,44	5,141822	4.568,20
232	5/2006	2.225,48	2,052227	4.567,19
233	10/1996	888,44	5,135147	4.562,27
234	4/1995	707,57	6,438423	4.555,63
235	11/1996	888,44	5,123874	4.552,25
236	12/1996	888,44	5,109570	4.539,55
237	11/1999	1.145,62	3,956092	4.532,18
238	4/1997	922,29	4,908422	4.526,99
239	5/2001	1.337,77	3,377252	4.517,99
240	1/1997	888,44	5,064994	4.499,94
<b>Total:</b>				<b>1.496.928,39</b>





ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES /MT  
BARRA-PREVI

Processo: 2019.02.00049P 01/11/2019  
Segurado: MARIA HILDA MORAES BROETTO  
Cargo: MÉDICO Nível: 14 Classe: C Padrão:  
Matrícula: 100403  
Órgão de Origem: SEC. SAÚDE (HOSP. MUNICIPAL)  
Assunto: APOSENTADORIA POR IDADE  
Regra: Aposentadoria por Idade - Redação EC 41/2003  
Fundamentação Legal: Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC 41/2003 c/c art. 12, III, "b", da lei nº 1554, de 04 de Julho de 2005.

Guia Financeira/Planilha de Cálculo de Proventos - Apuração do Provento

Fundamentação Legal de atualização das rem. de contribuição: Artigo 1º, §1º da Lei n. 10.887/2004 c/c Artigo 29-B da Lei n. 8.213/91

Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo			
Composição	Lei	Percentual	Valor
SALÁRIO BASE	LEI PLANO DE CARGOS E CARREIRAS		9.335,27
<b>Total</b>			9.335,27
Apuração do Cálculo			
Título			Valor
Valor Médio Apurado			(1496928,39 / 240) = 6.237,20
Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo			9335,27
<b>Valor Base para Cálculo do Benefício</b>			6237,20
Proventos Proporcionais			
$(6237,20 / 10950) * 9741 = 5.548,54$			
Complemento de Proventos (Art. 201, § 2º da CF) --> 0,00			
Tempo de Contribuição			9741 (26 Anos, 8 Meses e 11 Dias)
Valor do Provento Apurado			5.548,54
Complemento Constitucional			0,00
Valor do Provento			5.548,54
Observações:			

Documento elaborado por:

THAISA KAROLINA DE BARROS AGUIAR

Em / /

JOSE EPIFANIO BRAGA

Diretor Executivo do BARRA-PREVI

Em / /





CNPJ: 03.507.522/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SEC. MUN. DE SAUDE

## RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

Folha Mensal

2019/10

CÓDIGO 000141 NOME DO FUNCIONÁRIO MARIA HILDA MORAES BROETTO C.B.O. 225125 EMP. 001 DEPTO 0005 SETOR 05020 FL.

CPF: 303.601.611-20 Data Admissão: 21/02/1992 MEDICO CLINICO GERAL

LOCAL: SEC. SAUDE

CÓD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS	
1	HORAS NORMAIS	100,00	9.335,27		
162	ADIC. INSALUBRIDADE 10%	30,00	933,53		
125	CONTR.SISPUMBB	0,00		93,35	
	I.R.R.F.	27,50		1.515,76	
	B. PREVI	11,00		1.026,87	
			TOTAL DE VENCIMENTOS	TOTAL DE DESCONTOS	
			10.268,80	2.635,98	
			VALOR LÍQUIDO →	<b>7.632,82</b>	
SALÁRIO BASE	SAL. CONTR. B. PREVI	BASE CÁLC. F.G.T.S	F.G.T.S. DO MÊS	BASE DE CÁLC. IRRF	FAIXA IRRF
9.335,27	1.026,87	0,00	0,00	9.241,93	5

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA

DATA

FL  
24  
[Signature]



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RELAÇÃO DE SALÁRIO.

FUNCIONÁRIO: MARIA HILDA MORAES BROETTO - MATRÍCULA FUNCIONAL: 141

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL, NÍVEL 14 - CLASSE C

ADMISSÃO: 21 / 02 / 1992

MÊS	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001
JAN	178.686,19	-0-	707,57	888,44	1.041,51	1.105,05	1.145,62	1.317,49
FEV	255.163,89	-0-	721,43	922,30	1.052,45	1.125,52	1.186,91	1.337,77
MAR	371.788,86	707,57	807,66	922,29	1.052,45	1.145,62	1.186,91	1.337,77
ABR	-0-	707,57	807,66	922,29	1.052,45	1.145,62	1.186,91	1.337,77
MAI	-0-	707,57	888,44	1.014,51	1.105,05	1.145,62	1.186,91	1.337,77
JUN	-0-	707,57	888,44	1.014,51	1.105,05	1.145,62	1.567,68	1.337,77
JUL	-0-	707,57	888,44	1.014,51	1.105,05	1.145,62	1.567,68	1.337,77
AGO	-0-	707,57	888,44	1.014,51	1.105,05	1.145,62	1.317,49	1.337,77
SET	-0-	707,57	888,44	1.014,51	1.105,05	1.145,62	1.317,49	1.384,59
OUT	-0-	707,57	888,44	1.014,51	1.105,05	1.145,62	1.317,49	1.384,59
NOV	-0-	707,57	888,44	1.014,51	1.105,05	1.145,62	1.317,49	1.384,59
DEZ	-0-	707,57	888,44	1.014,51	1.105,05	1.145,62	1.317,49	1.384,59

MÊS	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
JAN	1.384,59	1.711,33	1.761,33	1.792,33	2.472,75	2.602,08	2.763,95	2.929,79
FEV	1.405,58	1.711,33	1.761,33	1.792,33	2.472,75	2.669,96	2.763,95	3.004,27
MAR	1.405,58	1.711,33	1.761,33	1.792,33	2.472,75	2.669,96	2.763,95	3.004,27
ABR	1.711,33	1.711,33	1.761,33	1.792,33	2.390,33	2.669,96	2.763,95	3.004,27
MAI	1.711,33	1.711,33	1.761,33	1.792,33	2.225,48	2.763,95	2.929,79	3.229,60
JUN	3.422,66	3.522,66	3.584,66	3.584,66	2.472,75	2.763,95	2.929,79	3.229,60
JUL	1.711,33	1.761,33	1.792,33	1.792,33	2.472,75	2.763,95	2.929,79	3.229,60
AGO	1.711,33	1.761,33	1.792,33	1.792,33	2.472,75	2.763,95	2.929,79	3.229,60
SET	1.711,33	1.761,33	1.792,33	3.152,67	2.472,75	2.763,95	2.929,79	3.229,60
OUT	1.711,33	1.761,33	1.792,33	3.152,67	2.602,08	2.763,95	2.929,79	3.229,60
NOV	1.711,33	1.761,33	1.792,33	3.152,67	2.602,08	2.763,95	2.929,79	3.229,60
DEZ	1.711,33	1.761,33	1.792,33	3.152,92	2.602,08	2.763,95	2.929,79	3.229,60

MÊS	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
JAN	3.229,60	3.407,21	4.272,44	4.484,34	5.330,83	5.671,47	6.300,54	6.867,58
FEV	3.229,60	3.491,69	3.417,95	4.592,83	5.330,83	5.850,10	6.300,54	7.077,29
MAR	3.229,60	3.491,69	4.272,44	4.897,33	5.330,82	5.850,10	6.867,58	7.542,98
ABR	3.229,60	3.491,69	4.272,44	4.897,33	5.330,83	5.850,10	6.867,58	7.542,98
MAI	3.407,21	3.715,16	4.484,34	4.897,33	5.444,38	6.300,54	6.867,58	7.542,98
JUN	3.407,21	3.715,16	4.484,34	4.897,33	5.785,02	6.300,54	6.867,58	7.542,98
JUL	3.407,21	3.715,16	4.484,34	5.330,83	5.785,02	6.300,54	6.867,58	7.542,98
AGO	3.407,21	4.272,44	4.035,91	5.330,83	5.671,47	6.300,54	6.867,58	7.542,98
SET	3.407,21	4.272,44	4.484,34	5.330,83	5.671,47	6.300,54	6.867,58	7.542,98
OUT	3.407,21	4.272,44	4.484,34	5.330,83	5.671,47	8.820,76	6.867,58	7.542,98
NOV	3.407,21	4.272,44	4.484,34	5.330,83	5.671,47	3.990,34	6.867,58	7.542,98
DEZ	3.407,21	4.272,44	4.484,34	5.330,83	5.671,47	6.300,54	6.867,58	7.542,98

03.507.522/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRA DO BUGRES

Praça Ângelo Azevedo, nº 1000, Centro, Barra do Bugres - MT CEP: 78.390-000

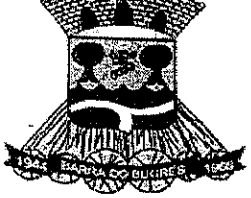
Email: [pessoal@barradobugres.mt.gov.br](mailto:pessoal@barradobugres.mt.gov.br)

Fone: (65)3361-1921/1922

Barra do Bugres MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARRA DO BUGRES**  
NOVO SORTE E EMPREGO



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MÊS	2018	2019		
JAN	7.542,98	8.703,35		
FEV	7.542,98	9.025,69		
MAR	7.699,12	9.335,27		
ABR	7.699,12	9.335,27		
MAI	7.699,12	9.335,27		
JUN	7.699,12	9.335,27		
JUL	7.699,12	9.335,27		
AGO	7.699,12	9.335,27		
SET	7.699,12	9.335,27		
OUT	8.703,35	9.335,27		
NOV	8.703,35	-0-		
DEZ	8.703,35	-0-		

E, por ser a expressão da Verdade, firmo que as informações foram prestadas com base em documentações constantes dos Registros deste órgão, e se encontram à disposição do INSS para consulta.

Barra do Bugres-MT, 04 de novembro de 2019.

03.507.522/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRA DO BUGRES

Praça Ângelo Masson, 1000  
Centro

CEP 78.390-000 Barra do Bugres MT

Praça Ângelo Masson, n.º 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.390-000  
Email: [peessoa1@barradobugres.mt.gov.br](mailto:peessoa1@barradobugres.mt.gov.br) Fone: (65)3361-1921/1922





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

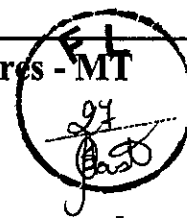
**BARRA-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

DECLARAÇÃO

Eu, **Maria Hilda Moraes Broetto**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 27401472 SESP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 303.601.611-20, servidora efetiva no cargo de Médico Clínico Geral - com carga horária de 20 horas semanais, Classe "C", Nível "14", devidamente matriculada sob o n.º 141, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **DECLARO** para os devidos fins que tenho ciência da redução na minha remuneração que ocorrerá em virtude da minha inativação, **a título de proventos de Aposentadoria por Idade.**

Barra do Bugres/MT, 11 de novembro de 2019.

*Maria Hilda Moraes Broetto*  
**Maria Hilda Moraes Broetto**  
Servidora



<b>PROCESSO N.º</b>	<b>2019.02.00049P</b>
<b>BENEFÍCIO:</b>	<b>APOSENTADORIA POR IDADE</b>
<b>ASSUNTO:</b>	<b>CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PERMANENTE</b>
<b>SERVIDORA:</b>	<b>MARIA HILDA MORAES BROETTO</b>

**PARECER N.º 455/2019**

Trata-se de requerimento do benefício de aposentadoria por idade formulada pela servidora **Sra. Maria Hilda Moraes Broetto**, servidora Efetiva no cargo de Médica Clínica Geral, com carga horária de 20 horas semanais, Classe “C”, Nível “14”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Bugres/MT, onde tomou posse em 21/02/1992.

Os autos foram instruídos com ata de posse e certidão de vida funcional, onde consta que a servidora foi Nomeada como médico por ter sido aprovada em concurso publica municipal.

Constam na certidão de vida funcional, informações sobre licença para tratar de interesses particulares no período de 04/04/1994 à 04/04/1995, perfazendo um total de 01 (hum) ano e 01 (hum) dia, e 06 (seis) dias de faltas injustificadas na competência de 02/2012 e 03 (três) dias na competência de 08/2012, totalizando a soma de 09 (nove) dias de faltas injustificadas.

Assim, observa-se dos documentos acostados, que a requerente possui até o dia 01/11/2019, **26 (vinte e seis) anos, 08 (oito) meses e 11 (onze) dias de tempo de contribuição**, contando com **69 (sessenta e nove) anos de idade**.

É o breve relatório, passamos a opinar.

Compulsando o processo administrativo e analisando os documentos pessoais e funcionais presentes nos autos, denota-se o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal que rege a

previdência social do município de Barra do Bugres/MT, Lei n.º 1554 de 04 de julho de 2005, que dispõe sobre os requisitos para a concessão do benefício pleiteado, a saber:

Art. 12. "Os servidores abrangidos pelo regime do BARRA-PREV serão aposentados:

(...)

III – voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

(...)

b) sessenta e cinco anos de idade, se homem e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição." (grifo nosso).

O dispositivo em tela reproduz o apregoado no §1º, inciso III, alínea "b", do art. 40 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, portanto, o ato normativo municipal em comento, está em perfeita harmonia com os dizeres da Carta Magna.

Com base nos documentos pessoais e funcionais acostada aos autos demonstram que a mesma preenche os requisitos aludidos no Art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", presentes na Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, fazendo jus à concessão do benefício pleiteado, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

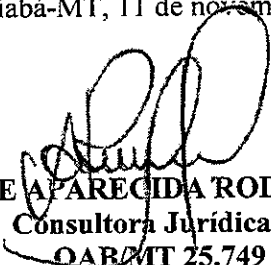
Ressalta-se, que o benefício da segurada será calculado pela média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações de contribuição, nos termos do art. 40 §§ 3 e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.º 41/2003.

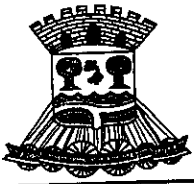
Válido ressaltar, que o referido benefício **não possui paridade**, de acordo com o estatuído no § 8º do art. 40 da CF, com redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, portanto, o reajustamento dos proventos será realizado anualmente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), nos termos do art. 15 da Lei n.º 10.887 de 18 de junho de 2004 e art. 41-A da Lei 8.213/1991.

**ISTO POSTO**, e em conformidade com Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal nº. 1554 de 04/07/2005, que Rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barra do Bugres/MT, emitimos parecer **FAVORÁVEL** à concessão do benefício de aposentadoria por idade a servidora **Sra. Maria Hilda Moraes Broetto**, com **proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, dado o preenchimento dos requisitos legais.

**É o parecer. S.M.J.**

Cuiabá-MT, 11 de novembro de 2019.

  
**ALINE APARECIDA RODRIGUES**  
Consultora Jurídica  
OAB/MT 25.749



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

**BARRA-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

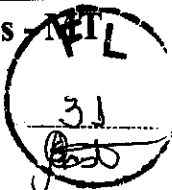
### DECLARAÇÃO

Eu, **Maria Hilda Moraes Broetto**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 27401472 SESP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 303.601.611-20, servidora efetiva no cargo de Médico Clínico Geral - com carga horária de 20 horas semanais, Classe "C", Nível "14", devidamente matriculada sob o n.º 141, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, requerente do benefício de Aposentadoria por Idade, **declaro para os devidos fins que não acumulo de forma ilegal cargo público, conforme previsto no inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.**

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Barra do Bugres/MT, 11 de novembro de 2019.

*Maria Hilda Moraes Broetto*  
**Maria Hilda Moraes Broetto**  
Servidora





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

**BARRA-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

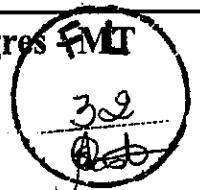
## DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de aposentadoria que a servidora Sr.<sup>a</sup> **Maria Hilda Moraes Broetto**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 27401472 SESP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 303.601.611-20, servidora efetiva no cargo de Médico Clínico Geral - com carga horária de 20 horas semanais, Classe "C", Nível "14", devidamente matriculada sob o n.º 141, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **não responde a nenhum processo administrativo disciplinar nesta municipalidade.**

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Barra do Bugres - MT, 11 de novembro de 2019.

  
ANDREA DOS SANTOS CASTRO  
Chefe do Departamento de Pessoal



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES

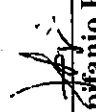
JUSTIFICATIVA PARA O NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

NOVEMBRO DE 2019

SERVIDORA: MARIA HILDA MORAES BROETTO – APOSENTADORIA POR IDADE

Nº DO ITEM	DOCUMENTO/INFORMAÇÃO AUSENTE	MOTIVO DA AUSÊNCIA
17	No caso de aposentadoria por invalidez, apresentar Laudo Médico Oficial original assinado por junta médica oficial, conforme anexo XLIV, se for o caso.	NÃO É O CASO

Barra do Bugres/MT, 11 de novembro de 2019.

  
José Eufânio Braga  
Diretor Executivo do BARRA-PREVI

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES**

**JUSTIFICATIVA PARA O NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES**

**NOVEMBRO DE 2019**

**SERVIDORA: MARIA HILDA MORAES BROETTO – APOSENTADORIA POR IDADE**

Nº DO ITEM	DOCUMENTO/INFORMAÇÃO AUSENTE	MOTIVO DA AUSENCIA
18	Decisão Judicial quando for o caso.	NÃO É O CASO

Barra do Bugres/MT, 11 de novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
José Epitácio Braga  
Diretor Executivo do BARRA-PREVI